



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 202201001024/CPL/PMMA/MA

“DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS AQUISIÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS EFETUADAS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 72 E 75 DA LEI 14.133/2021.”

Trata-se de Dispensa de processo licitatório destinado a CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS "BANCO DE PREÇOS", PELO PERÍODO DE 1 ANO, QUE CONSISTE NUM SISTEMA COM UMA AMPLA BASE DE DADOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO OU PESQUISA DE MERCADO PARA A FORMAÇÃO DO PREÇO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, para manutenção das atividades administrativas de interesse da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

FINALIDADE

Cumpra este parecer, dentre outras finalidades, regulamentar o processo referente às aquisições de bens, serviços e obras efetuadas por dispensa de licitação, na forma dos artigos 72 e 75 da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, dispondo sobre as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura organizacional do município de Magalhães de Almeida/MA, em especial os serviços para realização de pesquisas eletrônicas (banco de preços)

DISPENSA DE LICITAÇÃO: procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa, ficando dispensada de realizar procedimento licitatório, contratando diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização da lei.

De acordo com a Lei 14.133/2021:

Do Processo de Contratação Direta (dispensa)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09



riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PROJETO BÁSICO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA

documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação dos custos pela administração diante de orçamento detalhado, descrição do objeto, definição dos métodos, estratégia de suprimento, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva; devendo ser assinado pelo Secretário ou outro servidor por ele delegado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Alocação de recursos orçamentários formada pelo programa de trabalho, natureza da despesa, fonte de recursos e valor correspondente;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contratações diretas por dispensa de licitação são PROCEDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS, devendo sua realização limitar-se às hipóteses previstas em Lei e quando compromissos futuros formalização de contratos.

É O PARECER

Magalhães de Almeida/MA, em 30 de janeiro de 2024.

Setor jurídico PMMMA/MA.

Mayra Luciana Castro Gomes

Mayra Luciana C. Gomes
Advogada
OAB-MA 23.373